



LEI Nº 6.041, DE 15 DE JUNHO DE 2021

“FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 4.495, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.094, DE 24 DE MAIO DE 2013, QUE CONCEDE O TÍTULO DE ‘UTILIDADE PÚBLICA’ À CASA DAS ARTES DE ITAPIRA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.495, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 5.094, de 24 de maio de 2013, que concede o título de “utilidade pública” à Casa das Artes de Itapira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 DE JUNHO de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixado no quadro de editais na data supra.


DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Publicado em: 16 / 06 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1223 Pág. 01